



## EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA EXPANSÃO POR FRANQUIAS - SEBRAE/PR

### 1 DO OBJETO

---

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de micro e pequenas empresas interessadas em avaliar, desenvolver e estruturar seu modelo de negócio para expansão por meio de franquias;
- 1.2 Cada turma do Programa de Preparação para Expansão por Franquias será composta por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) empresas selecionadas. A formação das turmas, bem como o número total de empresas participantes nesta edição, estarão condicionados à viabilidade técnica e operacional do **SEBRAE/PR**;
- 1.3 Este Edital constitui etapa integrante do Programa de Preparação para Expansão por Franquias, tendo caráter técnico e seletivo para ingresso no processo de diagnóstico, capacitação e formatação de franquias;
- 1.4 Todos os atos, comunicados, resultados, eventuais alterações e informações referentes a este Edital serão divulgados no site do sebrae/PR (<https://sebraepr.com.br/mercados-empresariais/>) e/ou encaminhados ao e-mail informado pela empresa no ato da inscrição;
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade da empresa participante acompanhar as publicações e comunicações referentes a este Edital, não cabendo alegação de desconhecimento;
- 1.6 As inscrições para participação nesta Chamada de Projetos estarão abertas até o dia 10 de maio de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo **SEBRAE/PR** (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=cYIpl9cbxUqTW4it3vY2zI6Xw7KrZGtCrMTqZujiDtFUM0IKVTIVVVhPRjNURzdISjVGWFZCMEVWV4u>);
- 1.7 O **SEBRAE/PR** poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo de inscrição, mediante divulgação nos canais oficiais indicados neste Edital;
- 1.8 Eventuais materiais institucionais, apresentações, folders, páginas eletrônicas ou quaisquer outros documentos de divulgação possuem caráter meramente informativo, prevalecendo, para todos os fins, as disposições constantes neste Edital.

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

---

- 2.1 Poderão participar deste Edital empresas que atendam integralmente aos requisitos abaixo:
  - a) Micro e Pequenas Empresas (MPE) formalmente constituídas, com CNPJ ativo e regular;
  - b) Empresas que possuam, no mínimo, 1 (uma) unidade própria em operação consolidada;
  - c) Empresas com perfil de maturidade compatível com as exigências do Programa, incluindo participação prévia em soluções do Sebrae/PR, tais como o programa Empretec, capacitações, consultorias ou outras iniciativas de desenvolvimento empresarial, que evidenciem engajamento na jornada de evolução do negócio;
  - d) Negócios já consolidados no mercado, com marca validada e operação padronizável;
  - e) Empresas em fase de crescimento, que buscam escala com menor imobilização de capital próprio;
  - f) Marcas regionais que desejam expansão estadual ou nacional, fortalecendo posicionamento e competitividade.

### 3 DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

- 3.1 Para habilitação no processo seletivo, a empresa deverá comprovar:
- Possuir mínimo de 01 (uma) unidade própria, em operação consolidada;
  - Estar em funcionamento há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses completos;
  - Demonstrar modelo de negócio financeiramente viável, por meio da apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) **obrigatoriamente dos últimos 24 (vinte e quatro) meses completos de operação**.
  - A empresa não poderá possuir pendências financeiras junto ao Sebrae/PR;
  - Possuir marca registrada no INPI ou, no mínimo, protocolo de pedido de registro.
  - Possuir relacionamento com o Sebrae/PR há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de inscrição no presente Edital, por meio da participação comprovada em soluções ofertadas pela instituição, tais como consultorias, capacitações, programas de desenvolvimento empresarial, incluindo o programa Empretec;
  - Apresentar faturamento anual bruto compatível com sua classificação fiscal, comprovado por documentação contábil, atingindo no mínimo 70% do respectivo enquadramento, considerando a necessidade de selecionar empresas com capacidade e maturidade para expansão por franquias.;
- 3.2 O não atendimento a qualquer dos requisitos acima implicará na inabilitação da empresa.

### 4 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

- 4.1 A execução do Programa ficará condicionada à seleção de, no mínimo, 4 (quatro) empresas aptas, número a partir do qual poderá ser iniciada a formação da turma;
- 4.2 Cada turma será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) empresas;
- 4.3 O número total de empresas selecionadas nesta edição será de até 15 (quinze) empresas;
- 4.4 O cronograma das turmas será divulgado aos inscritos após o fechamento de cada grupo;
- 4.5 Caso não seja atingido o número mínimo para formação da turma, o **SEBRAE/PR** poderá cancelar a execução do projeto ou remanejar as empresas para edição posterior, mediante comunicação formal.

### 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO



## 5.1 Etapa 1: Inscrição e Triagem

- a) Inscrição por meio de formulário eletrônico (<https://forms.office.com/r/6dKzd7NDPx>);
- b) Após o preenchimento do link de inscrição, a equipe responsável entrará em contato por e-mail com a empresa interessada, para solicitar o envio das seguintes documentações:
  - I. Apresentação do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
  - II. Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses completos, para fins de análise da saúde financeira e lucratividade da empresa;
  - III. Certificado de registro de marca vigente emitido pelo INPI ou comprovante de depósito de pedido de registro, contendo número do processo e situação atual do pedido.
  - IV. Comprovação de participação em soluções do Sebrae/PR, tais como o programa Empretec, cursos, consultorias ou outras iniciativas de desenvolvimento empresarial, para fins de análise de maturidade e aderência ao Programa;
  - V. Documentos contábeis que comprovem o faturamento anual da empresa, compatível com os critérios estabelecidos neste Edital;

## 5.2 Etapa 2: Diagnóstico de Franqueabilidade

5.3.1 As empresas selecionadas participarão da aplicação de Diagnóstico de Franqueabilidade, instrumento técnico estruturado para avaliar o grau de maturidade do negócio com foco em expansão por meio do sistema de franquias, podendo ser enquadrada como:

- I. **Apta** – quando atingir a pontuação mínima estabelecida pelo instrumento técnico;
- II. **Não Apta** – quando não atingir os critérios mínimos necessários para avanço imediato à etapa de formatação.
  - a) O diagnóstico contemplará a análise das seguintes dimensões:
    - I. Gestão Financeira;
    - II. Gestão Estratégica;
    - III. Gestão de Processos e Pessoas;
    - IV. Marketing e Vendas;
    - V. Posicionamento da Marca;
    - VI. Processos e Padronização;
    - VII. Produção, Logística e Estoque (quando aplicável);
    - VIII. Tecnologia e Informação.
  - b) O diagnóstico poderá ser realizado presencial ou online junto a um profissional capacitado. O mesmo será realizado em 3 encontros de até 2h de duração cada;
  - c) Após a aplicação do diagnóstico, será disponibilizado à empresa o resultado da pontuação obtida, apurada de acordo com metodologia técnica estruturada e validada pelo **SEBRAE/PR**, acompanhado de Plano de Ação individualizado, no qual estarão descritas as ações a serem implementadas para adequação do negócio;

- d) Com base no resultado, haverá o seguinte encaminhamento:
- I. **Empresa classificada como Apta:** participará das capacitações previstas no programa (Etapa 3) e seguirá para o processo de formatação de franquia (Etapa 4);
  - II. **Empresa classificada como Não Apta:** participará das capacitações previstas no programa (Etapa 3), porém, antes de prosseguir para o processo de formatação de franquia (Etapa 4), deverá implementar os ajustes indicados no Plano de Ação visando atingir os critérios mínimos estabelecidos. (estes ajustes não estão contemplados neste programa e poderão ser contratados à parte).

### 5.3 Etapa 3: Capacitações e Workshops Técnicos

- a) Esta etapa consiste na realização de Capacitação em Franquias, com foco na preparação do empresário para atuação estruturada no sistema de franquias;
- b) Tem como objetivo proporcionar conhecimento técnico e visão prática sobre o modelo de franchising, abordando aspectos estratégicos, operacionais, jurídicos e financeiros da expansão, preparando o participante para tomar decisões seguras, reduzir riscos e estruturar o crescimento do negócio de forma sustentável;
- c) A Capacitação em Franquias será composta pelos seguintes módulos:
- I. Fundamentos do Franchising;
  - II. Modelos de Lucro;
  - III. Processos e Manuais;
  - IV. Implantação da Unidade;
  - V. Aspectos Jurídicos;
  - VI. Gestão de Rede e Expansão.



- d) A Capacitação em Franquias terá carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, divididos em 3 encontros contínuos realizados integralmente na modalidade presencial em Curitiba, não havendo transmissão online ou reposição;

- e) Os empresários participantes que não residirem no município de realização da capacitação serão responsáveis por seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.

#### 5.4 Etapa 4: Formatação de Franquia

- a) Após a realização do diagnóstico com classificação apto e participação da capacitação em franquias, a empresa **poderá** realizar a formatação de franquias via programa SEBRAETEC onde estará contemplado:
- I. Plano de negócio;
  - II. Documentos jurídicos;
  - III. Manuais de Implantação, Operação e Marketing;
  - IV. Orientações para Implantação da empresa franqueadora.
- b) A contratação deste serviço é realizada à parte, por meio do Portal SEBRAEPLACE, cujo valor máximo é de R\$ 30.000,00, com subsídio de 50% para o público de MPEs.

#### 5.5 Etapa 5: Consultoria Estratégica

- a) Após a formatação de franquias, as empresas participantes terão direito a 10 (dez) horas de consultoria especializada para estruturação de Roadmap estratégico, visando orientar prioridades.

### 6 DO INVESTIMENTO

- 6.1 O investimento para participação no Programa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por empresa, conforme condições estabelecidas pelo SEBRAE/PR
- 6.2 Formas de Pagamento:
- a) Boleto bancário: em até 6 (seis) parcelas sem juros;
  - b) Cartão de crédito: em até 10 (dez) parcelas sem juros;
  - c) Pix: pagamento à vista.

### 7 DO QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO

- 7.1 Não estão incluídos no escopo deste Programa:
- a) Custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para as capacitações;
  - b) Venda, intermediação ou comercialização de franquias;
  - c) Garantia de sucesso, retorno financeiro ou expansão;
  - d) Captação de investidores;
  - e) Aporte financeiro ou investimento direto na empresa;
  - f) Implementação das ações previstas no Plano de Ação (contratação à parte);
  - g) Contratação do serviço de Formatação de Franquia (à parte);  
Participação em Missões Técnicas.

### 8 DAS MISSÕES E EVENTOS (ABF E IFA)

- 8.1 As empresas que aderirem ao Programa poderão receber subsídio parcial para participação nas missões técnicas, conforme critérios e disponibilidade orçamentária do SEBRAE/PR;

## 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

---

- 9.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem cronológica de envio do formulário de inscrição, considerando data e horário de submissão desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 9.2 Após o preenchimento total das vagas da turma, as inscrições subsequentes poderão compor lista de espera para eventual abertura de nova turma, cuja realização estará condicionada à viabilidade técnica e número mínimo de empresas interessadas, não havendo obrigatoriedade de abertura de novas turmas;
- 9.3 A participação prévia em soluções do Sebrae/PR, incluindo o programa Empretec, poderá ser considerada como critério de desempate entre empresas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, em situações de equivalência de perfil.
- 9.4 A divulgação do resultado da seleção das empresas ocorrerá até o dia 18/05/2026, no site oficial do SEBRAE/PR (<https://sebraepr.com.br/lp/programa-de-franquias/>) e por e-mail aos inscritos.

## 10 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

---

- 10.1 Os dados pessoais fornecidos pelas empresas participantes serão tratados pelo **SEBRAE/PR** em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução desta Chamada de Projetos, avaliação técnica, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais;
- 10.2 O **SEBRAE/PR** adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;
- 10.3 Ao realizar a inscrição, a empresa declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados nos termos desta cláusula.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 11.1 A inscrição implica na aceitação integral das regras desta chamada de projeto;
- 11.2 O SEBRAE/PR poderá cancelar, suspender ou alterar esta chamada a qualquer momento com aviso prévio;
- 11.3 A participação não gera vínculo de qualquer natureza entre as partes.
- 11.4 O Programa possui caráter técnico, orientativo e estruturante, sendo a implementação das estratégias e os resultados obtidos é de exclusiva responsabilidade da empresa participante.
- 11.5 Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail [sebrae\\_franquias@pr.sebrae.com.br](mailto:sebrae_franquias@pr.sebrae.com.br), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a comunicação sobre o resultado da seleção.
- 11.6 Recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital não serão conhecidos.